



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 534 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA / RIO DE JANEIRO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DUAS BARRAS MONNERAT.

A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Fundação Pública Estadual, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 120, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 42.509.950/0001-96, doravante denomina de FIA-RJ neste ato representada por sua Presidente ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2 – DETRAN/RJ, inscrita no CPF 965.562.267-34 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DUAS BARRAS MONNERAT, com sede na Rua Arlindo de Alencar, nº 186, Casa Monnerat, Duas Barras – RJ - CEP.: 28.655-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.088.926/0001-06, doravante denominada COLABORADORA, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. MARIA NILDA MEDEIROS FERREIRA MIGLHORANCE, conforme o que se decidiu no Processo Administrativo E-23/002.825/2015 e, celebram o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, assinado em 19/05/2016, tendo em vista a justificativa contida no referido processo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência
Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
CEP 22270-010/Telefones (21) 2334-8012/8013
<http://www.fia.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** a adequação da equipe de profissionais e salários do Plano do Trabalho do Termo de Colaboração nº 534/2016, sem alteração de valor, do Cronograma de Desemboolso, com fulcro nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 29, §2º do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e Cláusula Décima Sexta do instrumento jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica retificado o Plano de Trabalho quanto ao Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase), consoante solicitação, justificativa e parecer técnico favorável, documentos autuados no Processo Administrativo E-23/002.825/2015, que constitui Anexo a este Termo, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo de Rerratificação operará efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Cronograma de Execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Executando-se o disposto neste Termo Aditivo, continuam em vigor, com suas primitivas redações, todas as cláusulas do Termo de Colaboração firmado em 20 de maio de 2016 e seu 1º Termo Aditivo, que não estejam sendo expressamente alteradas por força deste instrumento.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência
Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
CEP 22270-010/Telefones (21) 2334-8012/8013
<http://www.fia.rj.gov.br>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura deste Termo Aditivo de Rerratificação, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada cópia autenticada deste Termo de Ratificação ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

É por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.



ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA
PRESIDENTE / FIA



MARIA NILDA MEDEIROS FERREIRA MIGLIORANCE
Presidente da Instituição

Associação Pestalozzi
Duas Barras Monnerat
M F Migliorance
Presidente

TESTEMUNHAS

RG:

CPF:

RG:

CPF:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 479/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Espírita Leon Denis.

OBJETO: Instrumento a Rescisão ao Termo de Colaboração nº 479/2016.

FUNDAMENTO: Art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Parágrafo Terceiro da Cláusula Vigésima do Termo de Colaboração. Foi executado no período de 20/05/2016 a 31/12/2016 e retomando através de Termo Aditivo em 19/10/2018 a 30/06/2019. E assegurado a colaboradora o direito a percepção dos valores de repasses referentes aos meses de janeiro a junho/2019, cujo montante é de R\$ 126.322,99, o pagamento ficará adstrito à comprovação da apresentação da prestação de contas e aprovação pela área técnica desta FIA/RJ dos repasses que já foram efetuados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002.742/2015.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Colaboração nº 534/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras Monnerat.

OBJETO: Adequação da equipe de profissionais e salários do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 534/2016, sem alterações de valores do cronograma de desembolso, com fulcro nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o artigo 29, § 2º do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e Cláusula Décima Sexta do instrumento jurídico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-23/002.825/2015.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

*Omitido no D.O. de 07/10/2019.